



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, através da Secretaria de Assuntos Institucionais, torna pública a abertura das inscrições para o Programa “PG Trabalho, Qualificação e Renda”, nos termos da Lei n.º 2145, de 20 de dezembro de 2022 e Decreto regulamentador n.º 7775, e que serão realizadas sob as seguintes condições:

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de forma online ou presencialmente pelo próprio cidadão ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador, online, por intermédio da ferramenta disponibilizada no site eletrônico da Prefeitura (www.praiagrande.sp.gov.br), presencialmente na Avenida Ministro Marcos Freire, 6650. No período de 13 de junho a 02 de julho de 2023.
2. A publicação dos convocados será realizada através de publicação no site (www.praiagrande.sp.gov.br).
3. Os selecionados serão convocados por e-mail ou whatsapp para assinarem o Termo de Adesão e apresentarem os documentos originais (RG, CPF, CTPS e Comprovante de Residência), ficando a Secretaria de Assuntos Institucionais – SEAI, responsável pela coleta da assinatura no Termo de Adesão e pela conferência dos documentos.
4. O Programa “PG Trabalho, Renda e Qualificação”, irá conceder uma bolsa-auxílio de acordo com a disponibilidade financeira do município para até 300 (trezentos) munícipes no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais mensais, para prestação de serviços gerais nos próprios municipais, por 4 horas diárias, de segunda à sexta feira, mais o curso de qualificação profissional ou de alfabetização.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

5. No valor concedido a título de bolsa auxílio está incluso cesta básica, seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte.
6. O trabalho do bolsista será no período da manhã ou da tarde, desde que obedecida a carga horaria semanal, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.
7. O auxílio será concedido pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.
8. Do total de vagas previsto, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinadas 5% (cinco por cento) para as pessoas portadoras de deficiência, obedecidas as restrições das deficiências.
9. São Condições para participação do Programa “ PG Trabalho, Renda e Qualificação”:
 - I. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - II. situação de desemprego superior a 01 (hum) ano;
 - III. não seja beneficiário do seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
 - IV. residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Praia Grande;
 - V. o auxílio será concedido apenas para um beneficiário por núcleo familiar;
 - VI. estar a família em situação de pobreza com renda per capita declarada em Cadúnico de até 25% do salário mínimo;
 - VII. não receber benefício da Previdência Social;
 - VIII. estar cadastrado no PAT;
 - IX. não receber Benefício Prestação Continuada - BPC;
 - X. ser brasileiro nato ou naturalizado.



10. Os inscritos, em condições para participar do Programa, deverão participar de processo seletivo que seguirá, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

- I. mulheres arrimo de família,
- II. maior tempo de desemprego;
- III. menor renda per capita familiar;
- IV. maior número de dependentes;
- V. maior idade.

11. Das atividades do bolsista no Programa:

- I. A participação do bolsista no Programa implica na colaboração, mediante prestação de serviços gerais a serem indicados pela comissão;
- II. O município definirá as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, desde que não apresente risco a integridade física. Podendo ser limpeza e manutenção dos equipamentos públicos ou setor administrativo;
- III. O local de atividade deverá ser preferencialmente no bairro em que reside, ou em locais a serem indicados pela comissão.
- IV. As atividades realizadas pelo bolsista não devem substituir a mão de obra dos servidores públicos, nem tão pouco a rotatividade de mão-de-obra;
- V. O município fornecerá: materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação/supervisão destas atividades;
- VI. Em hipótese alguma, é caracterizado vínculo empregatício, eis que o programa é de caráter assistencial e de qualificação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

12. O Programa, "PG Trabalho, Renda e Qualificação", ofertará cursos de qualificação profissional para os participantes do programa na modalidade virtual,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

realizados a distância com duração de 40 a 80 horas. As horas do curso de qualificação estarão inclusas na jornada de atividades de trabalho.

13. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

14. O cidadão convocado que não se apresentar no local e prazo estipulado para assinatura do termo de Adesão e conferência da documentação, não será ativado no Programa.

15. O bolsista poderá desistir do Programa a qualquer momento, abrindo mão da qualificação e bolsa auxílio, de livre e espontânea vontade, desde que seja assinado o Termo de Desistência, informando o motivo.

16. O bolsista poderá ser desligado quando faltar injustificadamente ao trabalho que lhe forem delegado por 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados no período do contrato;

17. O bolsista poderá ser desligado quando deixar de comparecer, injustificadamente à qualificação profissional ou ao curso de alfabetização;

18. O bolsista poderá ser desligado quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa

19. O bolsista poderá ser desligado caso saia da condição de desempregado ou passe a obter outra fonte de renda